

## ESCLARECIMENTOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 56/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020

Tendo em vista a solicitação de esclarecimentos, segue as respostas abaixo:

**Pergunta 1.** Anexo II – Termo de Referência: É informado processadores que são utilizados em servidores físicos, porém, os servidores solicitados são em nuvem. Portanto está correto o entendimento que caso utilizemos processadores com configuração de velocidade (mínima de 2.20Ghz) superiores, estaremos em conformidade com o certame?

R. Sim.

**Pergunta 2.** Anexo II – Termo de Referência: Qual é o tráfego estimado para utilização desse ambiente?

R. Ilimitado.

**Pergunta 3.** Anexo II – Termo de Referência: Entendo que trata-se de um ambiente de aplicação + banco de dados, na qual ambos podem se comunicar através de uma VLAN interna de forma isolada em DMZ para prover maior segurança, por esse motivo, poderia ser considerado uma quantidade de banda limitada para ambos os servidores?

R. Sim.

**Pergunta 4.** Anexo II – Termo de Referência: Qual é a periodicidade solicitada de guarda para os backups para cada um dos itens Diário, Semanal e Mensal? Podemos considerar o padrão de mercado (Diário: últimos 7 dias, Semanal: últimas 4 semanas com checkpoint aos domingos e Mensal último 2 (dois) meses com checkpoint no dia 1º (primeiro))?

R. Sim.

**Pergunta 5.** Anexo II – Termo de Referência: É solicitado o licenciamento de uso do servidor na nuvem (cloud), portanto a instalação/configuração e atualização do sistema operacional e dos sistemas aplicativos e banco de dados serão de responsabilidade da contratante. Está correto o nosso entendimento?

R. Sim, está correto.

**Pergunta 6.** Quais os sistemas operacionais de ambos os servidores?

R. Pode ser Linux (*free*) ou Windows.

**Pergunta 7.** Devem ficar no Brasil ou podemos cogitar outra região para diminuir custos?

R. Deverá ficar no Brasil.

**Pergunta 8.** Devem ficar ligados 24h?

R. Sim.

**Pergunta 9.** Estive lendo o edital e verifiquei que não poderemos participar, pois não somos nem ME nem EPP (informação que consta no capítulo 3, sobre condições de participação). Pode confirmar se é isso mesmo, se não há exceção?

R. Devido a Lei nº 123/2006, que concede benefícios às empresas ME/EPP, licitações abaixo do estimado de 80 mil, deverão ser exclusivas para esse enquadramento.

“art. 48. (...)

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”  
Com isso, somente se a licitação fracassar ou desertar, podemos abrir o processo para ampla concorrência.

**Pergunta 10.** Os servidores objetos do edital, poderão ser físicos ou virtuais?

R. São virtuais

**Pergunta 11.** Os servidores deverão vir com Windows, Linux ou nenhum sistema operacional instalado?

R. Deve vir com sistema operacional instalado, podendo ser Linux (*free*) ou Windows.

Franca/SP, 20 de agosto de 2020.



---

Bruna Sousa Ferreira  
Presidente da CPL e Pregoeira